

Governo do Pará planeja conceder subvenção econômica ao setor aéreo

Foto: Reprodução | Projeto foi enviado à Alepa e passa por Comissões antes de ir a Plenário, o que é previsto para o ano que vem.

Um Projeto de Lei (PL) que autoriza a concessão de subvenção econômica ao setor aéreo no Pará foi apresentado pelo governador Helder Barbalho (MDB) à Assembleia Legislativa do Estado do Pará (Alepa). Porém, com o início do recesso parlamentar, previsto para o dia 20, a matéria deve ser apreciada apenas no ano que vem. Atualmente, ela está na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Casa e ainda tramitará por outros grupos antes de ir a Plenário.

Segundo o texto do PL 703/2024, caso aprovado, o Poder Executivo ficaria autorizado a conceder subvenção econômica às empresas aéreas que, a partir de 1º de janeiro de 2025, iniciem operações de linhas aéreas internacionais até então não existentes ou com expansão de frequências que gerem novas conectividades internacionais em aeroporto sediado no Estado. A subvenção é uma transferência para cobrir despesas de custeio, como forma de incentivar o setor.

Quanto às despesas públicas, o PL diz que elas não poderão superar o valor anual a ser estabelecido por ato conjunto da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (Seplad), da Secretaria de Estado da Fazenda (Sefa) e da Setur, em conformidade com os limites orçamentários e fiscais, não podendo ser superior a R\$ 14 milhões por exercício. Caberá à administração pública definir também a forma, modo, local e ocasião do pagamento.

Ampliação e fortalecimento

Na mensagem enviada aos parlamentares junto com o projeto, Barbalho destaca que o fortalecimento e a ampliação da malha aérea internacional do Estado são medidas essenciais para promover o desenvolvimento sustentável, impulsionar a economia e posicionar o Pará como um hub estratégico de conexão entre a América do Sul, Europa e América do Norte. Portanto, para ele, o aumento da malha aérea internacional é estratégico para garantir a conectividade direta do Pará com os principais mercados emissores de turistas.

“Investir na ampliação de voos diretos, modernização dos aeroportos e incentivos às companhias aéreas também gera impacto positivo na economia local, por meio da criação de empregos, aumento da arrecadação de impostos e estímulo ao turismo. Além disso, amplia a visibilidade do Pará no cenário global e fortalece a imagem do Estado como um destino turístico sustentável e acessível. Assim, é fundamental que o Estado, em parceria com o setor privado e a União, adote medidas para fomentar esse crescimento, alinhando-se às demandas do mercado internacional”, afirma o governador.

Regras para a subvenção

O texto estabelece algumas regras para a subvenção, que poderá ser concedida a empresas que procedam à implantação de novas operações de voo semanais internacionais de carga e passageiros, a partir de 1º de janeiro de 2025, tendo como origem, conexão ou destino um aeroporto localizado no Estado do Pará. Um decreto do Poder Executivo estabelecerá o quantitativo de voos, sua periodicidade e as demais condições para recebimento da subvenção, de acordo com o projeto.

O PL ainda detalha que o Poder Executivo poderá estabelecer requisitos adicionais à concessão da subvenção e que a utilização de aeroporto localizado no Estado como simples escala de voos internacionais não atende ao disposto na lei. A

empresa beneficiária da subvenção econômica também deverá apresentar regularidade jurídica e fiscal. Além disso, a matéria delimita que o benefício será concedido pelo prazo de cinco anos.

Pelo texto, a Secretaria de Estado de Turismo (Setur) enviará, semestralmente, para a Comissão Permanente de Turismo e Esportes (CTE) da Alepa um relatório contendo o quantitativo de fluxo de turistas estrangeiros que embarcaram e desembarcaram nos aeroportos, com quadro comparativo mensal. A empresa interessada na subvenção deverá apresentar projeto prevendo a projeção das operações mensal e anual, com demonstrativo de sua viabilidade econômico-financeira; frequência das operações de voos, de estimativa de passageiros e de fluxo turístico: e ocupação média de passageiros por operação internacional a ser implementada.

Fonte: 0 Liberal e Publicado Por:
<https://www.adeciopiran.com.br> em 17/12/2024/16:00:38
Envie vídeos, fotos e sugestões de pauta para a redação blog
<https://www.adeciopiran.com.br> (93) 98117 7649/ e-mail:
<mailto:adeciopiran.blog@gmail.com>
<https://www.adeciopiran.com.br>, fone (WhatsApp) para contato
(93)98117- 7649 e-mai: <mailto:adeciopiran.blog@gmail.com>